

Atividade: Fabricar, Importar E Exportar Cosméticos, Produtos De Higiene E Perfumes.
Licença: 245/2023

Empresa: Riveg Indústria De Cosméticos Ltda Me.
Endereço: Av. Abílio Augusto Tavora, Nº 6820 - Jardim Cabuçu - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ: 02.774.031/0001-25
Proc. nº: E-08/001/003.050/2013
Atividade: Fabricar Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes E Cosméticos.
Licença: 246/2023

Empresa: Farmoquímica S/A.
Endereço: Rua Viúva Cláudio, Nº 300 - Jacaré - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.349.473/0003-10
Proc. nº: E-08/100.787/2011
Atividade: Fabricar E Importar Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes E Cosméticos.
Licença: 247/2023

Empresa: Pro Water Produtos Químicos Eireli - Pro Water.
Endereço: Estrada Do Inhoaiba, Nº 862 - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 73.880.262/0001-61
Proc. nº: E-08/100.140/2003
Atividade: Fabricar Saneantes Domissanitários.
Licença: 248/2023

Empresa: Siliplast Química Indústria E Comércio Ltda - Siliplast.
Endereço: Rua Damas Batista, Nº 415 - Jardim Tropical - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ: 05.418.930/0001-83
Proc. nº: E-08/100.712/2003
Atividade: Fabricar Saneantes Domissanitários.
Licença: 249/2023

Empresa: Instituto Biochimico Industria Farmacêutica Ltda.
Endereço: Rua Antônio João, Nº 168 / 194 E 218 - Cordovil - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.258.401/0001-03
Proc. nº: E-08/106.738/1980
Atividade: Importar, Exportar E Transportar Medicamentos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle; Armazenar, Importar E Transportar Insumos Farmacêuticos Sujeitos Ao Regime Especial De Controle.
Licença: 250/2023

Empresa: Instituto Biochimico Industria Farmacêutica Ltda.
Endereço: Rua Antônio João, Nº 168 / 194 E 218 - Cordovil - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.258.401/0001-03
Proc. nº: E-08/106.738/1980
Atividade: Importar, Exportar, Fabricar e Transportar Medicamentos; Armazenar, Importar e Transportar Insumos Farmacêuticos.
Licença: 251/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2486911

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3722 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013989/2023, e
CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Delly Kosmetic Comercio E Industria Ltda.
Endereço: Estrada Do Pedregoso, Nº 3229 - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 01.567.613/0001-78
Proc. nº: E-08/105.049/1997
Atividade: Fabricar, Importar E Exportar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E Perfumes.
Licença: 252/2023

Empresa: Cor Brasil Indústria E Comércio S.A.
Endereço: Rua Júlio Ribeiro, Nº 226 - Bonsucesso - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 02.546.009/0001-28
Proc. nº: E-08/109.875/1998
Atividade: Fabricar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E Perfumes.
Licença: 253/2023

Empresa: Laboratórios B Braun S/A.
Endereço: Estrada De Guaxindiba, Nº 1990/ Lote 39E - Guaxindiba - São Gonçalo - RJ
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Proc. nº: E-08/011.653/2014
Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar E Exportar Produtos Para A Saúde.
Licença: 254/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2486912

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19.06.2023

PROC. Nº SEI-E-08/904.095/1995 - ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE, Id Funcional nº 21270244, período-base de: 12.04.2015 a 09.04.2020,

PROC. Nº SEI-E-08/900.630/1996 - IVONE DE PAULA VALENTIM, Id Funcional nº 21131732, período-base de: 24.11.2016 a 22.11.2021,

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA-ESPECIAL.

Id: 2486950

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1518 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes do Processo nº SEI-080002/004094/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor: ID: 51212641, Daniel Silveiro de Almeida Biancamano e da servidora ID: 5036954-7, Mariana Ferreira Garcia, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

Id: 2486665

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 19/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1516/2023 - DESIGNAR SAMIA AKKAM, Id Funcional nº 5096276-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente, a contar de 20/06/2023, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010763/2023

Id: 2486644

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 19/06/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1519/2023 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI N.º 1487 de 17 de Maio de 2023, publicada em 19 de Maio de 2023, por mais 08 (oito) dias, a contar de 19 de Junho de 2023, conforme Processo nº SEI-080007/005323/2023.

Id: 2486674

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR
DE 15/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1511/2023 - EXONERAR - PRISCILA SILVEIRA DO NASCIMENTO, Id Funcional nº 4386826-6, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Supervisor de Área - Diarista, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010170/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1512/2023 - NOMEAR - MARCELO SILVA DE ANDRADE, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de Área - Diarista, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010170/2023

Id: 2485983

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR
DE 19/06/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1515/2023 - NOMEAR - MARIA APARECIDA DE JESUS PORTO DE LIMA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010762/2023

Id: 2486626

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004452/2021 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022 R1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO-LÍQUIDO, em favor da empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (11.375.069/0001-16), para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 12 e 18 no valor total global adjudicado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Restando FRACASSADOS os itens 14, 15 e 16.
Restando DESERTOS os itens 03, 06, 09, 10, 11, 13, 17, 19, 20 e 21.
Despacho de homologação (doc. SEI 54081362).

Id: 2486795

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011530/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGENTES HEMOSTÁTICOS, no valor total de R\$ 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais), em favor das empresas: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.247.071/0001-61), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). Restando FRACASSADOS os Itens 03 e 04. Despacho de homologação (doc. SEI 53998427).

PROCESSO Nº SEI-080007/002132/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE

INSUMOS ESPECÍFICOS, em favor da empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (40.175.705/0001-64), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 2.805.070,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil setenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54161682).

PROCESSO Nº SEI-080007/015293/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA, em favor da empresa JP RIO HOSPITALAR LTDA. EPP (32.719.279/0001-54), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Restando FRACASSADO os Itens 01, 02 e 03. Despacho de homologação (doc. SEI 54160952).

PROCESSO Nº SEI-080007/010918/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2022 R1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA, em favor da empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA (30.450.803/0001-09), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 182.736,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54160059).

PROCESSO Nº SEI-080007/011540/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 317/22, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE, em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para o item 01, no valor de R\$ 15.688,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais); CSX COMERCIAL LTDA - EPP (13.828.262/0001-90), para o item 02, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), para os itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 50.439,00 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 83.127,00 (oitenta e três mil cento e vinte e sete reais). Despacho de homologação (doc. SEI 53872025).

Id: 2486878

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6176 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030029/007284/2023,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.439 de 30 de março de 2023, que insitiuiu o Comitê Interseitorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de criar mecanismos que visem erradicar ou mitigar eventos de qualquer natureza violenta que comprometa a dinâmica escolar;

- o aumento de ameaças e ataques registrados em unidades escolares de todo o país e seus impactos no cotidiano da sociedade;

- a presença de unidades escolares localizadas em áreas conflagradas no Estado e em seus arredores;

- a necessidade de promover ações estratégicas de segurança, trabalhando de forma integrada com os diversos atores que compõem o ambiente escolar e outros órgãos que possibilitem a busca por uma cultura de paz;

- a necessidade de implementar um núcleo com o escopo de assessorar a alta gestão da Secretaria de Estado de Educação nos assuntos relacionados à Inteligência e à Segurança Institucional;

- a necessidade de resguardar a integridade física e psíquica dos alunos das redes públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos profissionais que atuam nas unidades escolares em razão do desempenho de suas funções;

- a demanda por adoção de medidas tendentes a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar qualquer ameaça à salvaguarda do ambiente escolar;

- a necessidade de adoção de medidas de segurança para inibir ataques e crimes de ameaça, racismo, bullying, cyberbullying e quaisquer outras ações que se configurem em ameaça à cultura de paz no interior e arredores das escolas e à comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesa, o Núcleo de Inteligência e Segurança Escolar da Secretaria de Estado de Educação, subordinado diretamente ao Gabinete da Secretária, destinado a planejar, executar, coordenar, dirigir, orientar, produzir, difundir e integrar as atividades relacionadas à Inteligência e segurança escolar, visando subsidiar as ações dos gestores da pasta.

Art. 2º - O Núcleo será composto por servidores empenhados nas seguintes funções:

Coordenação-Geral;
Divisão de Inteligência;
Divisão de Contrainteligência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2486677

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6177 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGISTRO DE VIOLÊNCIA ESCOLAR (RVE), NA PLATAFORMA DO SISTEMA CONEXÃO EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA SEEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/007455/2023, e,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 6º, 37, 144, 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o preconizado na Lei nº 8.069. de 13 de Julho de 1990 ("Estatuto da Criança de Adolescente"), em seus artigos 1º, 4º, 5º, 15 usque 18-B, 53 usque 56, 103, 227-A, 232 e 245;

- o contido na Lei nº 13.185, de 06 de Novembro de 2015 "Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)";

- o estabelecido na Resolução SEEDUC nº 4.784/2012, que determina as normas de escrituração no Sistema Conexão;